



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Eletrônico n. 2153/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 01/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015
(Processo Adm. Eletrônico Nº 2153/2015)

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu Diretor Geral das Secretarias, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 53/2015, devidamente homologado à fl 412, nos autos do Processo Adm Eletrônico nº 2153/2015, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/2002 e do Decreto 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDORA:

ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 15.285.776/0001-72, com endereço na Estrada Benedito Cesário de Oliveira, 391 – Sala 2 – Vila Iasi, Taboão da Serra/SP , CEP 06767-280 - Fone: (11) 4787-0154/99355-7300, email: ecopratika@ecopratika.com.br, neste ato representada, por intermédio de seu representante legal, Senhor Márcio de Carvalho Lopes, portador do CPF n. 140.813.158-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição imediata e futura de materiais elétricos, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital e Pregão Eletrônico nº 53/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

I - Os quantitativos e preços para o fornecimento dos produtos estão relacionados nas tabelas abaixo:

Lote 1

Item	Descrição	Unid	Qtde. Mín./Má x.	Marca	Valor Unit. R\$
1	Cabo flexível 2,5 mm², em rolos de 100 m cada um, produto	Rolo de	1/100	Cableflex	89,00

6

ЕСОБРАТИЕ А/М/М № 01-18 инициатива елемента ЕСОБРАТИЕ А/М/М № 01-18
 0125013003 и 0125013003 СОП РАТНОС 2012/142 - Електроноско процесно А/М/М № 01-18 инициатива елемента

№	Описанија	Уникод	Минимална цена	Максимална цена	Вредност
1	Освој (вредност 250.000,00) на работно место во септември 2012 година	11400	23700	23700	23700

Забелешка:

1 - За количините и цените за овозможување на производите кои се наведени во табелата

СТАВОВА СЕКУНДА - ДОС КОЛИТИВИТОС И ДОС ПРЕКОС

Експертски Експертски № 23/2012
 е издадена за материјали елемента, согласно Терминот на Референца, константа во Прилог 1 до
 1 - А присутна е во валидност и РЕГИСТРО НА ПРЕКОС, за купување непосредно

СТАВОВА ПРВИМА - ДО ОБЈЕКТО

18.
 застапувачот на Собранието, г-дин Марко де Карвалхо, сопственик на СРБ № 140.813.128-
 ecobratika@ecobratika.com.pt, нешто што е застапувачот на посредство на г-дин
 г-дин СЕБ 02181-280 - Фоне. (11) 4181-0124/08322-1300, email:
 situated na Estrada Benedito Cassano de Oliveira, 381 - 2918 2 - Vila Real, Tapada da
ЕСОБРАТИКА КОМЕРЦИАЛ ГИДА-МЕ, inscrita no CIREJ № 12388/12810001-23, com
 FORNECEDORA.

com o referido pedido e com as condições e condições a seguir
 10.25013003 e do Decreto 1881/2012 REGISTAR OS PREÇOS em conformidade
 resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei
 devidamente homologada a 11.412, nos autos do Processo Adm. Eletrônico nº 2123/2012,
 forma regimental e em conformidade com o resultado do Pedido Eletrônico nº 23/2012,
 seu Diretor (geral) das Secretarias, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo na
 Vila-BO, daqui em diante denominado TRIB-14, REGIÃO, representado neste ato por
 № 03.328.812/0001-23, situado na Rua Amílcar Barroso, № 500, Centro, em Porto
 O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CIREJ-ME sob o

(Processo Adm. Eletrônico nº 2123/2012)
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012

Processo Adm. Eletrônico nº 2123/2012
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PODER JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Eletrônico n. 2153/2015

	certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.	100m			
2	Cabo flexível 4,0 mm ² , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.	Rolo de 100m	1/50	Cableflex	144,00
3	Cabo flexível 6,0 mm ² , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.	Rolo de 100m	1/30	Cableflex	217,67
4	Cabo flexível, 10,0 mm ² , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar.	pç	1/20	Cableflex	378,00
5	Cabo flexível, 16mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	pç	1/2	Cableflex	596,92
6	Cabo flexível, 25mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	pç	1/2	Cableflex	932,78
7	Cabo flexível, 35mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V.	pç	1/2	Cableflex	1.324,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Eletrônico n. 2153/2015

	Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.				
8	Cabo flexível, 50mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	pç	1/2	Cableflex	1.870,07
9	Cabo flexível, 70mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	pç	1/2	Cableflex	2.689,03
10	Cabo flexível, 95mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	pç	1/2	Cableflex	3.510,88
11	Cabo flexível, 120mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	pç	1/2	Cableflex	4.394,73
12	Cabo flexível, 150mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	pç	1/2	Cableflex	5.608,76
13	Cabo flexível, 240mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do	pç	1/2	Cableflex	8.809,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Eletrônico n. 2153/2015

	fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.				
14	Fio paralelo de 2x2,5 mm ² , peça de 100 metros, cor branca.	pç	1/10	Cableflex	189,25
VALOR UNITÁRIO TOTAL DO LOTE 1					30.755,30

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VI - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

II - A Nota de Empenho será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na

Empenho deverá ser repassado na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na
inscrição no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, a nota de
II - A nota de Empenho será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o
quantidade que foi preciso mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;
respectiva Via de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados na
I - sempre que houver necessidade, o TRT-14, REGIÃO solicitará durante a vigência de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DO PRAZO DE EMPENHO

§ 1º (art. 1º):
observado o disposto no art. 22 da Lei n.º 8.000 de 1993 (§ 2º do art. 15 do Decreto n.º
VI - Os contratos decorrentes do sistema de Registro de Preços poderão ser alterados

1993 (§ 1º do art. 15 do Decreto n.º 1.885/13)
inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 22 da Lei n.º 8.000 de
V - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços

§ 2º (art. 2º):
número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 25 do Decreto n.º
registro de preços pela o órgão aderente, e órgãos participantes independentemente do
exceder na totalidade ao quantitativo de cada item registrado na ata de
IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá

do inciso II do caput do art. 22 da Lei 8.000/93 (art. 15 do Decreto n.º 1.885/13)
avulsa e negociação com o contratado, observadas as disposições contidas na última alínea
III - Os preços registrados poderão ser revistos, sendo de responsabilidade do gestor da

do Decreto n.º 1.885/13):
previdenciado no registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 17
facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida assegurada
II - A existência de preços registrados não obriga o TRT a contratar sempre

VALOR UNITÁRIO TOTAL DO ITEM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14

Processo Adm. Eletrônico nº 2183/2016
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Eletrônico n. 2153/2015

Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação;

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal;

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis (Portaria nº 663/13 publicada no DEJT 14ª Região dia 18/03/2013);

V - A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

d1) Prevalecerá sempre a CNDT mais recente (Acórdão nº 6571/2012 – TCU – 2ª Câmara).

e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI,



Av. Rio Madeira, nº 3927, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação;

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal;

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião de empenho de despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades previstas (Portaria nº 862/13 publicada no DJET 14ª Região dia 18/03/2013);

V - A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias contados a contar do recebimento da nota de empenho.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/atura devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificação de Regularidade do FGTS-CRR;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prevalecerá sempre a CNDT mais recente (Acórdão nº 6271/2012 - TCU - 2ª Câmara);
- f) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham conexão com o objeto, devendo ser apresentadas todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade;
- III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.324, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Eletrônico n. 2153/2015

c/c artigo 6º).

IV - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

V - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número da Nota de Empenho que deu origem à aquisição;

VII Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{1}{365} = \frac{6}{100} \times \frac{1}{365} = 0,00016438$$

IX - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento será efetuada pela Seção de Obras, Serviços e Manutenção Predial, por meio do servidor **SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA** e pela Seção de Engenharia e Projetos através do servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades dos fornecimentos), conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008,



IX - A compensação financeira prevista neste item será incluída em faturas fiscais emitidas posteriormente à ocorrência.

$$I = (TX \times 100) / I = 0,00016432$$

TX = Percentual da taxa anual = 8%

I = Índice de compensação financeira, assim calculado:

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

EM = Encargos moratórios;

32008 - MPOG e Acórdão TCU 10472003 (Plenário), onde calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (24º do art. 36, da IN nº 70/2008).

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contabilidade não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (24º do art. 36, da IN nº 70/2008).

IX - Haverá erro na Nota Fiscal ou Nota FiscalFatura ou outra circunstância imprevista, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

VII - Haverá erro na Nota Fiscal ou Nota FiscalFatura ou outra circunstância imprevista, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

VI - No texto da Nota Fiscal ou Nota FiscalFatura deverão constar as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número da Nota de Empenho que deu origem à aquisição;

V - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

IV - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendências de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

III - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendências de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento será efetuada pela Seção de Obras, Serviços e Manutenção Predial, por meio do servidor SAMUAI DE FIGUEIRÊDO SILVA e pela Seção de Engenharia e Projetos através do servidor LUIZ GONZAGA MOTA, substituto eventual, os quais exercerão em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades dos fornecimentos, conforme preceitos da Portaria GP nº 522/2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Eletrônico n. 2153/2015

alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

II - Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento da Ata contemplando a alteração.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

III - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2016.

TRT-14ª Região

[Assinatura]
de Jorge Machado Santos
Diretor-Geral das Secretarias
em Substituição

[Assinatura]
Márcio de Carvalho Lopes
ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA-ME
FORNECEDORA

SERVIÇO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO CUNHA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Bel Thelma Terezinha de Cunha - Taboão Sub: Bel Gilberto Luiz de Cunha Leite
Rua Cestano Barreira, 146 - Centro - Fone: 4788-1840 - Fax: 4788-1846 - Taboão da Serra - SP

Reconheço por semelhança a firma de: (1) MÁRCIO DE CARVALHO LOPES, em documento com valor econômico, dou fé.
Taboão da Serra, 13 de janeiro de 2016.
Em Testemunho da verdade. Cód. [199549231284560092870-1317]

SANDRA REGINA BELLOTE - HELENA DALIA C. DE ALMEIDA T - ESCRIVENTE
Válido somente com selo de autenticidade; Qtd 1: total R\$ 8,18

Sandra Regina Bellote
PREPOSTO
111856
FIRMA 1
1155AB0221310



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Processo Adm. Eletrônico nº 21532015

Alterada pela Portaria GP n. 1170/2013.

II - Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao acostilamento da Ata contendo a alteração.

Parágrafo único - As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

III - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.824/13.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dá por bom, firme e válido.

Porto Velho, de janeiro de 2016.

TRT-14ª Região

Márcio de Carvalho Lopes
ECONOMISTA
FURNEDORA

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/01/2016 14:51:44
Origem: Diretoria-Geral
Operador: Márcia Cristina da Silva Moraes
Ofício: 3800138
Data prevista de publicação: 22/01/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8721460	1º TERMO ADITIVO CONTRATO 41.2015 - HELIO TSUNEO.rtf	3f1790a1fcd31aea 3cabe210011b0b97	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
8721461	SRP Nº 53.2015 - ATA 01.16.rtf	16c8b2eb65df96e8 e7238619e1f0c571	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			10,00	R\$ 303,70



PROCESSO ADM ELETRÔNICO N. 2153/2015. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata nº 01/2016, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 53/2015, visando aquisição imediata e futura de materiais elétricos, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital e Pregão Eletrônico nº 53/2015. FORNECEDORA: ECOPRÁTICA COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ: 15.285.776/0001-72, no valor unitário total do lote 1: R\$ 30.755,30. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Assinada: 20/1/2016. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral das Secretarias Substituto do TRT 14ª Região e, de outro, Sr. Márcio de Carvalho Lopes. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/consultas/licitacoes/atas/registrodeprecos-irp.

Puerto Velho, 20 de janeiro de 2016
EDER JORGE MACHADO SANTANA
Diretor-Geral das Secretarias
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0788/2015 - Pregão Eletrônico. Contrato: 08/2016. Partes: TRT e NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda. Objeto: prestação de serviço especializado em suporte ao sistema operacional linux, para o processo judicial eletrônico da justiça do trabalho. Fundamento: Leis nºs 8.666/1993, 10520/2002, 8078/1990 e Resolução 182/13 do CNJ. Valor total: R\$ 317.361,16. L.O. Nº 13.115, de 20/04/15. Classificação: 02.126.0571.2C73.0001.3390.39.57. Empenho: 2015NE4310 de 31/12/2015. Vigência: 36 meses, a partir da assinatura do contrato. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Acclair Rodrigues Braga. Data: 15/01/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo PL 03/2008. Contrato: 54/2008. Espécie: II TA. Partes: TRT, Mário Antonio da Costa e Silene Aparecida Fernandes de Souza. Objeto: alterar o preâmbulo do contrato, na parte relativa à alteração da titularidade de locador, devido à transferência de propriedade do imóvel para a Srª Silene Aparecida Fernandes de Souza. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a Lei 8666/1993. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, pelo locador, Mário Antonio da Costa e, pela anuente, Silene Aparecida Fernandes de Souza. Data: 13/01/2016.

Processo CP0274/2013-A. Contrato: 75/2013. Espécie: IV TA. Partes: TRT e Totem - Sistemas de Segurança Ltda.. Objeto: incluir, no contrato, a cláusula vinte e cinco, tratando das retenções relativas a encargos trabalhistas. Fundamento: Lei 8666/1993. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela empresa, Marina Azevedo Módulo de Moraes. Data: 11/01/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROTOCOLO: 3513/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2014. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Versal - Construção e Consultoria Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de execução contratual, por 90 (noventa) dias, a contar de 22/01/2016. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2016. ASSINAM: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (P/Contratante) e a Sra. Ambrozina Vilma Viana Leite (P/Contratada).

EDITAL Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2016
SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA - DISCURSIVA

O Presidente do Tribunal e da Comissão do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Desembargador James Magno Araújo Farias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento dos recursos interpostos em face da Primeira Prova Escrita - Discursiva e a identificação dos candidatos recorrentes, realizado em Sessão Pública do dia 21 de janeiro de 2016: Recurso nº 1: Andréia Lima Durans Cavalcanti. Decisão: Por unanimidade de votos, conhecido o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para atribuir nota 2,5 na questão 03, totalizando nota 6,0 para a candidata recorrente, nos termos do voto do Relator. Recurso nº 2: Thiago Henrique Souza Munt. Decisão: Por unanimidade de votos, conhecido o recurso e, no mérito, negado o seu provimento, nos termos do voto do Relator. Convocar a candidata Andréia Lima Durans Cavalcanti para realizar a Segunda Prova Escrita - Sentença, no dia 28 de fevereiro de 2016, às 08h00, horário local, no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA, na Av. Vitorino Freire, 2001, Arinha, São Luís - MA, munida de cartão de inscrição e documento de identificação.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012200128

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 45.904/2014; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato para implantação e aprimoramento de escritório de Gestão de Projetos de Tecnologia de Informação e Comunicações - EGP-TIC; Contrato TRT 19ª AJA 071/2014; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: FSF - TECNOLOGIA LTDA-EPP. CNPJ: 07.094.346/0001-45; Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência e execução do presente ajuste por mais 06 meses, com fundamento no art.57,§1º, III, da Lei n. 8.666/93, sem ônus para nenhuma das partes contratantes; Assinatura: 11/12/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Elmo Toledo Lacerda, pela contratada; Publicação DOU: 22/01/2016.

Processo: 4.691/2011; Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Telecomunicações; Contrato TRT 19ª AJA 002/2012; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: FSF - TECNOLOGIA LTDA-EPP. CNPJ: 05.680.391/0001-56; Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, com termo inicial no dia 09/01/2016 e termo final em 08/01/2017; Base Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, PITRES 085196, Natureza da Despesa 3390.39; Assinatura: 04/12/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Felipe Calheiros Cansação, pela contratada; Publicação DOU: 22/01/2016.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 25/2015 -SRP

PA 3.023/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedora para o ITEM 1, a empresa LEANCEL COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ 22.045.016/0001-53, com o valor global de R\$28.388,00; para os itens 2 e 3 do certame a empresa INFRACON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ: 10.226.373/0001-39, com os valores de R\$ 16.800,00 e R\$ 45.000,00, respectivamente e para os itens 4, 5 e 6, a empresa VENDAS ONLINE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 00.761.025/0001-08 com os valores de: item 4- R\$ 33.006,00; item 5- R\$127.250,00 e item 6- R\$ 32.580,00.

MARIA NELY DUARTE RIBEIRO
Pregoeira

PREGÃO Nº 36/2015

Processo: 4.973/2015; O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedora para o certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de livros nacionais para este Tribunal, a empresa BORTOLAI LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 06.096.717/0003-15, com o valor global de R\$ 31.500,50.

ELÁVIO DE SOUZA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO Nº 35/2015 - SRP

PA 5.343/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedora para o GRUPO 1, a empresa BUFFET GARRY KASPAROV LTDA - EPP. CNPJ 03.150.488/0001-21, com o valor global de R\$ 228.532,50.

MARIA NELY DUARTE RIBEIRO
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, resolve aplicar a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME, CNPJ nº. 11.615.369/0001-25, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta publicação, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subitem 14.1.3 do edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2015, realizado por este Regional. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico, constante do Processo Administrativo nº. 4527/15.

Des. CARLOS DE MENEZES FARO FILHO
Vice-Presidente
No exercício da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TRT Nº 27.380/2015. Contrato: TRT/CAD Nº 006/2016. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: COBEL - Comércio de Bebidas Eireli-ME. Objeto: Contrato de fornecimento parcelado de água mineral natural em garrafas de 20 litros. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 026/2015, conforme Leis nºs 10.520/02, 12.440/2011, 12.846/2013, Decreto nº 5.450/05, LC's nº 123/06 e 147/2014 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93. Assinatura: 19/01/2016. Signatários: Desembargadora Joseane Dantas dos Santos, Presidente, pelo Contratante, e Francisco José Coelho Peixoto, Sócio, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 51/2015

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico nº 51/2015 (Processo Eletrônico nº 6.154/2015 - contratação de empresa especializada na área de segurança para prestação de serviços de vigilância armada destinada ao prédio-sede do TRT da 24ª Região), sagrou-se vencedora a empresa GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ 10.599.807/0001-46, do grupo 01 (único), no valor global estimado de R\$ 665.361,60. Campo Grande - MS, 18 de janeiro de 2016.

BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 21/01/2016) 080026-00001-2016NE000035

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. 4915/2014. Convenentes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: Possibilitar o acesso às informações registradas no SINAPI - SIPCI. Data da assinatura: 22.1.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pela CEF: Sérgio Rodovalho Pereira, Gerente Nacional da GEPAD.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, Processo Eletrônico TRT nº 1354/2013, publicado no DOU, Seção 3, edição nº 12 de 19.1.2016, pág. 137, onde se lê "Data assinatura: 19.01.2016", leia-se: "Data da assinatura: 18.1.2016".

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2016. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Prestação de serviços postais. Valor anual estimado: R\$ 55.224,25. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar de 18/01/2016. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39. Programa de trabalho: 096903. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0001638-28.2015.4.01.8003, Lei 8.666/93. Assinado por: Anselmo Gonçalves da Silva, Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, pelo Contratante e Heráclito Mendes da Costa Junior e Ederson Mendes de Oliveira, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 UASC 090037

Processo nº 34-95/2016. Objeto: Serviço de publicação de matérias administrativas de interesse da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá no Diário Oficial da União, para o exercício financeiro de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O serviço a ser contratado é de exclusividade da Imprensa Nacional. Declaração de Inexigibilidade em 15/01/2016. EMANUEL VAZ ALMEIDA DA SILVA, Diretor da Secretaria Administrativa, em Exercício. Ratificação em 15/01/2016. ANSELMO GONCALVES DA SILVA, Diretor do Foro, em Exercício. Valor Global: R\$ 36.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDE - 21/01/2016) 090037-00001-2016NE000022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.